SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 019/2012-2014 – CAU/MS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova os horários das Sessões Plenárias Ordinárias e das Comissões Permanentes do CAU/MS.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o inciso VII do art. 29 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e de acordo com a decisão aprovada na 15ª Sessão Plenária Ordinária, de 20 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. As Sessões Plenárias Ordinárias do CAU/MS serão realizadas de acordo com o calendário anual, das 14h00min às 18h00min;

Art.2º. Havendo necessidade, o Plenário poderá aprovar, na próxima sessão, a prorrogação do horário de termino;

Art. 3°. As Comissões Permanentes reunir-se-ão no dia anterior, das 14h00min as 18h00min, ou no próprio dia da Sessão Plenária, das 08h00min às 11h00min, a critério e mediante convocação dos respectivos coordenadores;

Art. 4° Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2013.

Arquiteto OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.